



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 482/81



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 2.829

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1988

ANO XXXV

## Tribunal de Justiça

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 298

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 26951, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

**REMOVER**

por opção, pelo critério de merecimento, o Doutor CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais da mesma comarca.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 299

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 26950, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

**REMOVER**

por opção, pelo critério de antiguidade, o Doutor SIDNEY MORA, do cargo de Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 300

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 27194, datada de 07 de outubro do ano em curso, resolve

**REMOVER**

por opção, o Doutor PAULO ROBERTO HILGENBERG, do cargo de Juiz

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	07
Câmaras Criminais .....	08
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	09
Corregedoria da Justiça .....	15
Conselho da Magistratura .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	15
Secretaria .....	15
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	17
Processo Crime .....	17
Preparo e Distribuição .....	

#### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	18
Protesto de Títulos .....	40

#### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	41
------------------------	----

#### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	47
-------	----

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	48
-------	----

#### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	49
Interior .....	53

#### DIVERSOS

.....	
-------	--

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	56
JUSTIÇA ELEITORAL .....	56
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	57
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	58
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
 Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
 Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
 PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
 253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cz\$ 85.000,00
Meia página .....	Cz\$ 42.500,00
1/4 de página .....	Cz\$ 21.250,00
1/8 de página .....	Cz\$ 10.600,00
1/16 de página .....	Cz\$ 5.400,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 850,00

**ASSINATURAS**

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 11.400,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 15.200,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 10.400,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 13.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.900,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 3.500,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cz\$ 80,00
Diário da Justiça .....	Cz\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 65,00
<b>REMESSA DE NUMEROS AVULSOS</b> .....	Cz\$ 130,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 25,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 50,00

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	620,00
I.C.M. VOL. VII	620,00
I.C.M. VOL. VIII	620,00
I.C.M. VOL. IX	620,00
I.C.M. VOL. X	620,00
I.C.M. VOL. XI	620,00
I.C.M. VOL. XV	620,00
I.C.M. VOL. XVI	620,00
I.C.M. VOL. XVII	620,00
I.C.M. VOL. XVIII	620,00
I.C.M. VOL. XIX	620,00
I.C.M. VOL. XX	1.200,00
I.C.M. VOL. XXI	1.200,00
I.C.M. VOL. XXII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIV	1.200,00
I.C.M. VOL. XXV	1.200,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	350,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	200,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	500,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	800,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	950,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.450,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.450,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	200,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV. n. 15	200,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	200,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	500,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	550,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
 Presidente  
 Des. JORGE ANDRIGUETTO  
 Vice-Presidente  
 Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Corregedor da Justiça  
 Dr. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO  
 Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Zefirino Krukowski — Presidente  
 Des. Oto Spohnholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Gordeniro Machado  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Negi Calixto — Presidente  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Oswaldo Espindola  
 Des. Carlos Raitani  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Renato Pedrosa — Presidente  
 Des. Adolpho Perera  
 Des. Siba Wolf  
 Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaas Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Ronald Accioly — Presidente  
 Des. José Mejer  
 Des. Wilson Reback  
 Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaas Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Zefirino Krukowski — Presidente  
 Des. Renato Pedrosa  
 Des. Adolpho Perera  
 Des. Oto Spohnholz  
 Des. Siba Wolf  
 Des. Luiz Perrotti  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Gordeniro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Ronald Accioly — Presidente  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. José Mejer  
 Des. Wilson Reback  
 Des. Oswaldo Espindola  
 Des. Troiano Neto  
 Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Lemos Filho — Presidente  
 Des. Plínio Cachuba  
 Des. Erós Gradowski  
 Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Abraão Miguel — Presidente  
 Des. Lima Lopes  
 Des. Leny Cesar  
 Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaas Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Des. Lemos Filho — Presidente  
 Des. Plínio Cachuba  
 Des. Abraão Miguel  
 Des. Erós Gradowski  
 Des. Lima Lopes  
 Des. Leny Cesar  
 Des. Mattos Guedes  
 Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

**DR. FRANCO DE CARVALHO**  
 Presidente  
**DR. FRANCISCO MUNIZ**  
 Vice-Presidente  
**DR. ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

**TRIBUNAL PLENO**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
 DR. ACCÁCIO CAMBI  
 DR. GIL TROTTA TELES  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
 DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
 DR. MOACIR GUIMARÃES  
 DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
 DR. IVAN RIGHI  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA

**DR. ACCÁCIO CAMBI**  
**DR. PACHECO ROCHA**  
**DR. GIL TROTTA TELES**  
**DR. JOSÉ VIDAL COELHO**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. HILDEBRANDO MORO  
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
 DR. MOACIR GUIMARÃES  
 DR. ULYSSES LOPES  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
 DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATITUCCI  
 DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. SÉRGIO MATTIOLI  
 DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
 QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. LUIZ VIEL  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATITUCCI  
 DR. SÉRGIO MATTIOLI  
 DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

de Direito da 2ª Vara Criminal, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível; o Doutor EWALDO ADOLFO SEELING, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, e o Doutor ARY FRANCALACCI ESPÍROLA, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores, todas da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 301

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 30357, datado de 10 de novembro do ano em curso, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 189 Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 302

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29334, datado de 03 de novembro do ano em curso, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR, do cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, ao cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, o Doutor ROSEME ARÃO DE CRISTO PEREIRA, do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, ao cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, o Doutor LORENI ZAMBOLO, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, ao cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, todas da comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 303

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29541, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

PROMOVER

pele critério de antigüidade, o Doutor JOÃO KOPYTUMSKI, do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de São José dos Pinhais, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 304

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29544, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

PROMOVER

pele critério de antigüidade, o Doutor TOSHIHARU YOSHIZU,

do cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 305

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 26952, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor ALDMAR VERÂNCIO MARTINS FILHO, do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 306

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 28521, datado de 21 de outubro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, o Doutor FRANCISCO MANOEL MOREIRA REVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, e deste para aquele cargo, o Doutor ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 307

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29535, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

REMOVER

pele critério de merecimento, o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Palmital, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 308

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29532, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

REMOVER

pele critério de antigüidade, o Doutor SERGIO ROBERTO WÓBRKA ROLANSKI, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Helena, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Matelândia.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 309

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27835, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

TRANSFERIR DE LOTACÃO o cargo de Escrivente Juramentado do 29 Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial de Comarca de Curitiba, e consequentemente seu ocupante MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, para o 4º Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da mesma comarca, de acordo com o artigo 165 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 310

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação oriunda do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, protocolada sob nº 35034, datado de 13 de dezembro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 16 de dezembro do ano em curso, LUIZ FERNANDO PATIYUCCI, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

REMOVER

MARCOS VINÍCIUS TROIANO, para exercer o cargo supracitado, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 311

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29704, datado de 07 de novembro do ano em curso, resolve

REMOVER

por opção, PERCY JULY, Oficial do Registro de Imóveis de

Comarca de Sengós, para o cargo de Escrivão Distrital de Aporinha, Comarca do Ibatí, e deste para aquele cargo, NA NILTON JORGE JOLY.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 312

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do agrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29001, datado de 27 de outubro do corrente ano, resolve

RENOVER

por permuta, JOÃO MARCONDES DE ALBUQUERQUE, Titular do 19º Ofício de Protonato de Títulos da Comarca de Londrina, para o cargo de Escrivão Distrital de Novo Jardim, Comarca de Ibatí, e deste para aquele cargo, MARCOS NEDEIROS DE ALBUQUERQUE.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 313

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do agrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolado sob nº 28341, datado de 20 de outubro do ano em curso, resolve

RENOVER

por permuta, WALDERINO PLANAS, Titular do 19º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Maringá, para o cargo de Escrivão Distrital de Cafetal, Comarca de Iporã, e deste para aquele cargo, FRANCISCO ENILIO RIBEIRO PLANAS.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 314

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do agrégio Órgão Especial datada de 09 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 33762, datado de 19 de dezembro do ano em curso, resolve

RENOVER

por permuta, VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI, Escrivão Distrital de São João, Comarca de Uraí, para o cargo de Escrivão Distrital de Pinhal, e deste para aquele cargo, REGÍCIA MARIA JACONEL CRUZ DE MOURA.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 315

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do agrégio Conselho de Magistratura datada de 05 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 15605/88, resolve

RENOVER

EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, de cargo de Escrivão Distrital de Sussui, Comarca de Engenheiro Beltrão, para o cargo de Oficial do 39º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1955

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34768, datado de 12 de dezembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 09, 10 e 11 de dezembro do ano em curso, a fim de participarem do XVIII SEMINÁRIO REGIONAL DA MAGISTRATURA PARANAENSE, realizado na Colônia de Férias "Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa", em Guaratuba:

- 1) o Doutor RUY FERNANDO OLIVEIRA, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
2) o Doutor LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
3) o Doutor SIDNEY MORA, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
4) o Doutor RAFAEL CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;
5) o Doutor VITOR LEAL, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
6) o Doutor ANTONIO OPSIS GONCALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba;
7) o Doutor SÉRGIO ALENHART, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
8) o Doutor IANÁ KOHOE HILGENBERG PRESTES HATTAR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, da Comarca de Curitiba;
9) o Doutor SÉRGIO RODRIGUES, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Maringá;
10) o Doutor LUIZ HITSUYOCHI TACUCHI, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Correção de Registro do Foro Extrajudicial da Comarca de Maringá;
11) o Doutor JOSÉ MARCEL PEREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa;
12) o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa;
13) o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais;
14) o Doutor MARCOS DE LUCAS FARKIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais;
15) a Doutora RYNYCE SODRAL HATTAR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colônia;
16) o Doutor JOSÉ ARIBAL DE MACHO CANHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Castro Azul;
17) o Doutor SALVATORE ANJUTI, Juiz de Direito da Comarca de Candeia de Abreu;
18) a Doutora MAELI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaivão;
19) o Doutor ARNOLD GILSON OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro;

- 20) o Doutor VILMA MALLUVAIRO, Juiz de Direito da Comarca de Telocelo Soares;
31) o Doutor LUIZ SETEMBRI YON HOLLYBACH, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga;
27) o Doutor PAULO CESAR BELLIO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo;
23) o Doutor CRÂNIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara;
24) o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDIRETTI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Piraquara;
25) o Doutor MARIO BRASÍLIO ESMAHOTÓ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá;
26) o Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá;
27) o Doutor EDVINO ROCHA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Correção de Registro do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá;
28) o Doutor RUDOLFO MEDRINHO DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Hortolândia;
29) o Doutor HAMILTON NUSSI CORREA, Juiz de Direito da Comarca de Telocelo Soares;
30) o Doutor IOLANDA HUNHOV, Juiz de Direito da Comarca de Reserva;
31) o Doutor CLAUDIO MARIO SPINAUSI, Juiz de Direito da Comarca de Piratuba;
32) o Doutor MARCEL SEBASTIAO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Patosville;
33) o Doutor JOSÉ RIZZARD, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi;
34) o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíba;
35) o Doutor NÉLIO CESAR ENGLHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Iporã;
36) o Doutor DIVONIS GRAF, Juiz de Direito da Comarca de Chapinhal;
37) o Doutor LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana;
38) o Doutor WALSON SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu;
39) o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Barboza Fozes;
40) o Doutor PAULO ROBERTO HAYNER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caspary; e
41) o Doutor VILMAR MACHIAVELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal de Menores, Família, Registros Públicos e Correção de Registro do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1956

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35036, datado de 13 de dezembro do corrente ano, resolve

DECLARAR A DISPOSIÇÃO

do Tribunal Regional Eleitoral, a servidora ANA MARIA STABEN MILLCO, Juíza Judiciária PJ-1, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1957

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33078, datado de 24 de novembro do corrente ano, resolve

DECLARAR A DISPOSIÇÃO



do Juízo de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, a servidora MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE MERCER, Assistente Social P.J.-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 166/88

Prot. 23.587/88.- Dr. HAMILTON CESAR DE SOUZA STADLER, JD. da comarca de CORBÉLIA.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde.) Defiro ao postulante quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de outubro de 1988, de acordo com o laudo médico nº 414-L/88, e nos termos do artigo 85, I, § 2º, do C.O.D.J.E. Lavre-se o ato respectivo. - Em, 12/12/1988.

Prot. 27013/88.- CARLOS MURILLO CASCATO BRAGA, Escrivão da 2ª Vara Cível Curitiba. (Ass.:Requer exoneração do cargo de Avaliador Judicial) Defiro o pedido. Proceda-se de conformidade com o contido no parecer retro. Em, 12/12/88.

Prot. 29983/88.- LUIZ TÍNELLO, OF. MAIOR DO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMBARÁ. Assunto: (Requer retificação da portaria n.º 385 de 18.06.79) - Lavre-se ato retificando a Portaria nº1385/79, a fim de que dela passe a constar que o tempo ali contado seja considerado para todos os efeitos legais e não como antes se declarou, de acordo com o parecer retro. Quanto a parte referente aos adicionais, nada há para deferir, tendo em vista não ser o serventuário em causa remunerado pelo cofres públicos. Em, 12/12/1988.

Prot. 30.285/88.- Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, JD. da 1ª. V.Cível da Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS. (Assunto: FÉRIAS) Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. Em 12/12/1988.

Prot. 30354/88.- ADELMO PIGNATARO DELGADO, Of. do Registro de Imóveis da comarca de PARANAVÁ. (Assunto: Requer retificação de tempo de contagem de serviço.) Nada há para ser retificado na Portaria nº989/83, de acordo com o contido no parecer retro. Em 12/12/1988.

Prot. 30.379/88.- Dr. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, JD. DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUATIRÁ. (Assunto: Férias.) I. Defiro o pedido de férias consoante o requerido e o parecer de fls.05/07. -II. Lavre-se o ato respectivo. - III. Retornem os autos à Assessoria do Secretário deste Tribunal para fins da parte final do requerimento de fls. Em 12/12/1988

Prot. 30381/88. Dr. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, JD. DA VARA CRIMINAL, MENORES, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORA. Assunto: Retificação da Portaria nº732/81)- Defiro. Lavre-se ato retificando a Portaria nº732/81 para que passe a constar que o tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Paraná foi de 9 (nove) anos e 94 (noventa e quatro) dias, referentes ao período de 18.03.69 à 07.06.77 (descontados os tempos paralelos - 08.06.77 a 10.12.78), considerando-se para tanto as Portarias da Diretoria de P. Pessoal da Polícia Militar do Paraná (fls.3)nºs 2152/75 (60 dias) 6667/76 (120 dias) e 1042/88 (180 dias), e não como antes se declarou de acordo com o parecer retro. Em, 09/12/1988..

Prot. 30.928/88.- Dr. TERCIO BASTOS MELLO JD. SUBST. DA 21ª. Seção judicial, da comarca de Maringá. (Assunto: Solicita o retante da licença especial.) Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04/05. -Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 31.385/88.- Dr. DALMEN DE PINHO TAVARES, JD. DA VARA DA COMARCA DE APUCARANA. (Assunto: FÉRIAS) I. Concedo ao postulante as férias solicitadas, tendo em vista o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. II. No que respeita à segunda parte do requerimento de fls., aguardar-se a publicação, no Diário da Justiça, do Assento que regula a matéria para, daí, ser providenciada, pelo departamento competente, a aplicação do solicitado. Em, 12/12/1988.

Prot. 33.176/88. Dr. FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES, JD. DA 2ª. Vara Cível de FRANCISCO BELTRÃO. (Assunto: Férias.) - Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04. Lavre-se o ato respectivo. - Em, 12/12/1988

Prot. 33.180/88. DR. PEDRO CASTILHO, JD. DA COMARCA DE MANDAGUAÇÚ. (Assunto: FÉRIAS.) - Defiro, consoante o requerimento e o parecer de fls.04 / 05. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 33.280/88. DR. WILDE DE LIMA PUGLIESE, JD. DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND. - (Assunto: Férias) Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988

Prot. 33405/88. DR. OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR, Juiz da Vara Cível da comarca de CRUZETIRO DO OESTE. (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde de sua esposa). Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 33457/88. DRª ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juíza da comarca de Guaratuba. (Assunto: Requer dez (10) dias licença para tratamento de saúde). Defiro consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 33484/88. NEWTON PEREIRA, JD. da comarca de MARILÂNDIA DO SUL. (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 33701/88. DIVONSIR GRAF, Juiz de Direito da Comarca de CHOPINZINHO (Assunto: requer licença para tratamento de saúde.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 33794/88. Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, JD. da comarca de Grandes Rios (Assunto: Contagem de férias em dobro.) Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, referentes ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em 13/12/1988.

Prot. 34039/88. ARY FRANCALACCI ESPÍNOLA, Juiz de Direito Substituto da 22ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de Entrância Final de Ponta. (Assunto: Requer 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988

Prot. 34286/88. Dr. JOSÉ DE ANDRADE FARIAS NETO, Juiz de Direito de entrância intermediária da Vara Criminal de Assis Chateaubriand. (Assunto: requer licença para tratamento de saúde.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 34332/88. Dr. JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da comarca de entrância inicial de BARBOSA FERREZ. (Assunto: requer licença para tratamento de saúde.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 34529/88. Dr. ERCÍLIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito Designado (Assunto: Solicita designação de outro magistrado para funcionar no aut. do feito) Lavre-se ato designando o Dr. LUIZ SEBASTIAO FÁVERO, Juiz de Direito da Vara Cível da mesma comarca, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se. Em, 12/12/1988.

Prot. 34549/88. Dr. JOAO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da comarca de Curitiba. (Assunto: autorização para se ausentar do País). Autorizo. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12/12/1988.

Prot. 34695/88. Dr. WALDEMIR LUIZ ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Curitiba. (Assunto: requer 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em 12.12.1988.

Prot. 34704/88. Dr. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Titular da 2ª. Vara Criminal de Maringá. (Assunto: requer licença para tratamento de saúde.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 12.12.1988.

Prot. 34716/88. DRª ELISABETH KHATER, Juiz Substituto Designado. (Assunto: Solicita designação de Substituto legal, para funcionar nos autos nº182/87 de ação penal. Lavre-se ato designando o Dr. JESUS SCACABARO SI, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PITANGA, ora atendendo na Comarca de Londrina, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se Em, 12/12/1988.

Prot. 34996/88. Dr. JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito. (Assunto: Solicitação de Magistrados). Prejudicado, tendo em vista a designação do Dr. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital, para o objetivo do presente protocolado. Em, 12/12/1988.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 167/88

PROT. Nº 10950/88.- JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA.- Lavre-se Decreto removendo o serventuário Luiz Carlos Seligião, para o cargo de Escrivão Distrital de Uvaia, comarca de Ponta Grossa. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 21592/88.- DRA. SÔNIA REGINA DE CASTRO TOLENTINO.- Prejudicado tendo em vista a Port. nº 1512, de 20/09/88. Em 09/12/1988.

PROT. Nº 24.487/88.- DRA. SÔNIA REGINA DE CASTRO TOLENTINO.- Prejudicado, tendo em vista a Portaria nº 1512, de 20/09/1988. Em 09/12/1988.

PROT. Nº 24814/88.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA.- Lavre-se Decreto removendo o serventuário Saul Treglia Junior para o cargo de 1ª. Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 26136/88.- DRA. SÔNIA REGINA DE CASTRO TOLENTINO.- Prejudicado, tendo em vista a Port. nº 1512, de 20/09/1988.

PROT. Nº 26337/88.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÉ.- Lavre-se decreto removendo a serventuária Maria José Alves para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mamboré. Em 07/12/1988.

PROT. Nº 29.140/88.- MARINA ESTEVES DOS SANTOS.- Defiro, de acordo com o parecer retro. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 29271/88.- DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 30947/88.- DR. WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.- Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 31.387/88.- JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.- (Assunto: Designação de Magistrado). Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato designando o Dr. RUI CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos referidos no ofício de fls. 02. Comunique-se. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 32.892/88.- DR. FLEURY ESTEVES FERNANDES.- (Assunto: Licença especial) Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 32.917/88.- DR. CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA.- (Assunto: Férias). Defiro, de acordo com o requerido e o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 33.515/88.- DR. HELIO CESAR ENGELHARDT.- (Assunto: Designação de Magistrado). Prejudicado, tendo em vista a designação do subscritor no ofício de fls. para permanecer na comarca de Foz do Iguaçu. Comunique-se. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 33542/88.- DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA (Assunto: Revogação da Portaria nº 367/87). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Ao Depto. Administrativo para lavar o ato competente. Em 14/12/1988.

PROT. Nº 33809/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE CONTADORIA DO DEPTO. ECONÔMICO E FINANCEIRO.- I. Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II. Ao Depto. Administrativo para lavar o ato competente. Em 14/12/1988.

PROT. Nº 34203/88.- DR. JOSÉ MOLTENI FILHO.- (Assunto: Designação de Magistrado). Lavre-se ato designando o Dr. Josué Corrêa Fernandes, Juiz de Direito da Vara Criminal de Pato Branco, ora atendendo na Comarca de Guarapuava, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 34749/88.- DR. NEI ROBERTO GUIMARAES.- (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 34920/88.- DR. SHIROSHI YENDO.- (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde, em pessoa da Família.) Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 34254/88.- DR. ARY FRANÇALACCI ESPINOLA.- (Assunto: Designação de Magistrado) Lavre-se ato designando o Dr. VITOR LEAL, Juiz de Direito designado para a 4ª Vara Cível da comarca, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se. Em 06/12/1988.

PROT. Nº 34.929/88.- DR. AUGUSTO LOPES CORTES.- (Assunto: Designação de Magistrado). Lavre-se ato designando o Dr. Ary Esperandio Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 34.939/88. DR. WALTER SEBASTIAO SANTANA.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 34988/88.- DRA. TALMA FRANÇA DE ANDRADE.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em pessoa da família). Defiro, consoante o requerido, Lavre-se o ato respectivo. Em 13/12/1988.

PROT. Nº 35069/88.- PREPOSIÇÃO Nº 788/88, DE LOANDA.- DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO.- Lavre-se ato designando o Dr. Roberto Ferreira do Vale, Juiz de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Ivaí, para atender, exclusivamente, na comarca de Loanda, o regime de exceção a que se refere o presente expediente. Comunique-se. Em 12/12/1988.

PROT. Nº 25.728/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.- Lavra-se decreto removendo o serventurário OSWALDO HIRAM DE MELLO MORAES para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz. Em 07/12/1988.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 039/88.-**

Prot.29.088/88 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls. 33 usque 35, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma CADERPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de CZ\$ 2.010.800,00 (dois milhões, dez mil e oitocentos cruzados), observa das as disposições legais. Em 15/12/88.

Prot.25.653/88 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Homologo o julgamento de fls. 37 e 38, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação dos itens 01,02 e 04, do presente procedimento à firma PARES - ELETRÔNICA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., pelo valor total de CZ\$ 381.520,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte cruzados), observadas as disposições legais. Em 15/12/88.

**Secretaria**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1365**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33447, datado de 28 de novembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a TERESINHA OBRIÃO DA SILVA, Agente de Conservação PJ-J, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.



ROMÃO FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)


**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1411**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Ordem de Serviço nº 1383, de 07 de dezembro de 1988, que lotou STELLA MARIS MACIEL ZILLOTTO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 7a. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.



ROMÃO FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

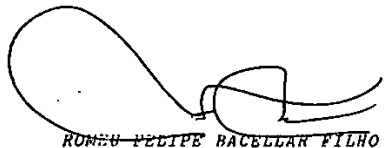
**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1412**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

**LOTAR**

STELLA MARIS MACIEL DO AMARAL, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 7a. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.



ROMÃO FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1413**


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33177, datado de 24 de novembro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRÃO, Assessor Jur dico PJ, classe

II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, junto ao Detran, acompanhar a tramitação do procedimento, do acidente relatado no expediente acima referido.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

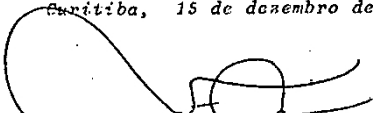
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1414

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33907, datado de 02 de dezembro do corrente ano, resolve

C O R C E D E R

a MARISA CARNETRO, Comissário de Vigilância de Menores PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 27 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de maio de 1981 e 05 de maio de 1986, considerando-se parte da contagem efetuada pela Portaria nº 1727/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1415

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18171, datado de 19 de julho do corrente ano, resolve

I - M A E D A R C O E T A E

em favor de CARLOS FANTIN, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Nova Esperança, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao debr das férias devidas de ganhar a aluinar ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1978.

II - M A N D A R I N C O R P O R A R

para todos os efeitos legais, para todos os efeitos legais,

o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 24 de março de 1984 e 29 de maio de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 688/85 (na parte referente às férias de 1984) e Ordem de Serviço nº 1153/87, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

AVMMM SECRETÁRIO

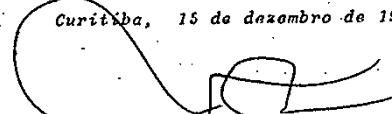
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1416

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33502, datado de 28 de novembro do corrente ano, resolve

L O T A R

CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Comissão Interna de Concursos e Promoções, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 171/88.

SEÇÃO DA 2ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Embargos de Declaração nº 279/88, na Apelação nº 1015/87, de Campo Mourão - 1ª. Vara Cível - (Ref. Embargos de Declaração nº 212/88). - Embargantes: Jurandir Silveira Pinto e sua mulher. - Adv.: Drs. Osvaldo Francisco Gasparin, Ubirajara Ayres Gasparin e Eraldo Teodoro de Oliveira. - Apelantes na Ap. Cív.: 1) Jurandir Silveira Pinto e sua mulher, 2) Estado do Paraná, 3) José Kocy e outros e Ana Kocy e outros. - Adv.: Drs. 1) Eraldo Teodoro de Oliveira, Osvaldo Francisco Gasparin e Ubirajara Ayres Gasparin - 2) Murillo Bastos Pacheco e Marcos Henrique Machado Pereira - 3) José Maria Macedo Costa. - Apelados: Os mesmos. - Adv.: Os mesmos. - Relator: Sr. Des. Negi Calixto. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. - (Em 23 de novembro de 1988). - EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS em embargos de declaração. Limites. Impossibilidade de atacar, mediante novos embargos de declaração, aspectos já solucionados na decisão declaratória procedente, e muito menos questões que residem no acórdão primitivamente embargado. Embargos de declaração rejeitados. - ACÓRDÃO Nº 6004, fls. 135-137, 879 Vol. - - - - -

Apelação Cível nº 1490/87, de Curitiba - 10ª. Vara Cível. - Apelante: Maria Wobeto Rueff. - Adv.: Drs. Osmar Nodari e Marco Antonio Langer. - Apelado: Mitra da Arquidiocese de Curitiba. - Adv.: Drs. Estefano Ulandowski e Antonio Carlos Camponez. - Relator: Sr. Des. Sydney Zappa. - DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em anular o processo a partir da audiência de justificação. - (Em 9 de novembro de 1988). - EMENTA: Usucapião. Apartamento. Unidades residenciais vendidas sem que o incorporador fosse proprietário da totalidade do terreno. Litígio entre este e outros proprietários ainda não resolvido. Incorporação irregular pela falta de registro. Falta de citação de todos os titulares da referida área. Nullidade do processo a partir da audiência de justificação. Indissociável a fração ideal do apartamento, não podendo aquela ou este ser adquirido separadamente, e tratando-se de incorporação irregular, não registrada, impõe-se, obrigatoriamente, o chamamento a juízo, além do incorporador, de todos os proprietários do terreno, tendo em vista que a eficácia da sentença declaratória do usucapião dependerá da citação pessoal destes (cf. C.P.C., art. 47 e 942, II). - ACÓRDÃO Nº 6005, fls. 138-141, 879 Vol. - - - - -

Apelação Cível nº 1043/88, de Curitiba - 10ª. Vara Cível. - Apelante: Nadyr Ziemermann. - Adv.: Drs. José Torquato Tillo e José Luiz Torquato Tillo. - Apelados: Maria Cruz de Conto e outros. - Adv.: Dra. Emir Maria Secco da Costa. - Relator: Sr. Des. Negi Calixto. - DECISÃO:

APELAÇÃO CRIME 501/88  
 Origem : BOCAIUVA DO SUL  
 Ação : 16/79 AÇÃO PENAL  
 PROTOCOLO : 29509/88  
 APELANTE : ROISES DO NASCIMENTO SANTOS  
 ADVOGADO : DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO  
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR : JUIZ CONV. SERGIO MATTIOLI  
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO DE AGRAVO 14/88  
 Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECUÇÕES PENAS  
 Ação : 02/88 ADEQUAÇÃO DE PENA  
 PROTOCOLO : 12352/88  
 RECORRENTE : LAUDELINO ANHAIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DALIO ZIPPIN FILHO  
 RECORRIDO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 22/DEZ/88 a 28/DEZ/88

Vara de Plantão: 8ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. TUFI MARON FILHO

#### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

## TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

PORTARIA Nº 242/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 10.818/88, resolve:

#### DESIGNAR

a funcionária SUELI DOS SANTOS, Oficial Judiciário nível 4 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir a Bel. MARIA CÉLIA BISCAIA BACELLAR, Bibliotecário nível 2, na Chefia da Divisão de Documentação e Informação do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei, durante o período de férias da titular.

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

PORTARIA Nº 243/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas por lei, resolve:

#### APROVAR

a escala de férias dos funcionários abaixo relacionados e relativas ao exercício de 1989, nos períodos que se seguem:

#### JANEIRO

Ana Maria Klug Pereira, Anette Marie Roesner Dib, Celis Santos de Gois, Clara Cristina Reffo Celinski, Claudia Marcia Condessa Lehmkuhl, Carmem Lúcia de Carvalho Padilha, Celso de Macedo Portugal, Eloá Maria Fernandes Mendes, Genilce Gonçalves da Silva de Moraes, Gabriel Cavassin Filho, Helene Negrello, João Luis Neves de Lara, Jane Elizabeth da Silva, José Mário da Silva, José Maria Portugal de Macedo, Josué Neves, James Manoel Portugal de Macedo, Leocádia Chicorski Blaszyk, Luiz Roberto de Souza, Luzia Aparecida Garcia, Luiz de Souza Silva, Lusimar Capraro Moraes, Luis Edison Baldi, Márcia Rosanda de Camargo, Rosélis Pedroso, Valdenir Bueno de Freitas e Wania Mereb Calixto.

#### FEVEREIRO

Adilson Cardoso Pinto, Francisco Xavier, Gaspar Luiz Mattos de Araujo Filho, Jorge Valentim Spinato, Jamil Riechi Filho, Palmira Alves de Oliveira, Regina Lúcia Neves, Sérgio Luiz Ramon e Sueli dos Santos.

#### MARÇO

Alee Sandra de Oliveira Kreutzer.

#### JULHO

Ademar de Barros, Athos Portugal Faria, Alvínia Rosa de Azevedo Martini, Alda Isabel de Souza, Denise Amaral Vianna, Luiz Adalberto Roth-Heier, Marlene Teresinha Santos, Maria da Graça Stavits Meyer, Maria Cristina da Silveira Bisinelli, Marino da Silva Saldanha, Osmar Antonio Burato, Paulo César Bachmann Alves, Solange Inês Biesdorf, Vania Rosa Cyrino do Nascimento e Valéria Rosana de Lima Chueiri.

#### SETEMBRO

Márcia Carla Pereira Ribeiro.

#### NOVEMBRO

Ana Cristina dos Anjos.

#### DEZEMBRO

Cristiane Niemietz e Hélio Augusto Marcondes Roggenbaum.

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

**Secretaria**  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 287/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expe-



diente protocolado sob nº 10813/88, resolve:

**CONCEDER**

à Bel. MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, Bibliotecário nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1989, a partir de 02 de janeiro próximo vindouro, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

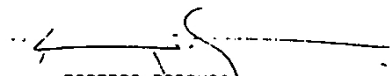
ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 287/87, de 06 de novembro de 1987, resolve:

**LOTAR**

GILMARA DE JESUS, Datilógrafo nível M, regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz ANTONIO GOMES DA SILVA.

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 287/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 10822/88, resolve:

**CONCEDER**

ao Bel. ROCHE TONIAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1989, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

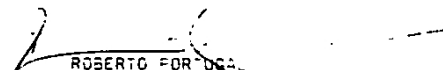
ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 287/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 10857/88, resolve:

**CONCEDER**

ao Bel. ATHOS PORTUGAL FARIA, Assessor Jurídico Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1989, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

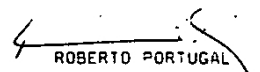
ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 287/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 10868/88, resolve:

**CONCEDER**

ao funcionário ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1989, a partir de 02 de janeiro próximo vindouro de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 287/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 10869/88, resolve:

**CONCEDER**

ao funcionário LUIZ ROBERTO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário nível 7, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1987, a partir de 04 de janeiro de 1989, de acordo com o artigo 150, § 2º da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Civil**

RELAÇÃO N.º 1108

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 136/88, DE MARECHAL CANDIDO RONDON.** Impetrantes: Lirio Valdir Serfas e sua mulher. Adv: Vitor Martim Batscheke. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: UNIBANCO União de Bancos Brasileiros S/A. **DESPACHO:** Em execução de título extrajudicial movida por Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, os executados Lirio Valdir Serfas e Reni Orminda Serfas impugnaram a avaliação do imóvel penhorado, estimado pelo avaliador judicial em Cz\$ 6.200.000,00, apresentando laudo de avaliação firmado por empresa de engenharia que o reputa em Cz\$ 11.200.000,00. O doutor Juiz lançou manifestação de indeferimento "por falta de amparo legal", ao mesmo tempo em que designou a realização das praças para o fluente mês de dezembro. Interposto agravo de instrumento tempestivamente (fl. 22), os ora impetrantes partem da premissa de não contar com efeito suspensivo esse recurso para a finalidade de pleitearem, por esta via mandamental, lhê seja outorgado esse efeito. Há relevância nos fundamentos postos. Com efeito, de um lado é vislumbrada a possibilidade de gravame pelo prosseguimento da execução, com a alienação em praça do bem, enquanto que, de outro, é constatada, embora em cognição sumária, a presença de direito líquido e certo violado pelo ato judicial ora objurgado, já que este simplistamente utilizou a vazia fórmula da falta de amparo legal para um desmotivado indeferimento. Ressaltado que a exigência de fundamentação das decisões judiciais, ainda que concisa (art. 165, do CPC), está erigida em princípio constitucionalmente cristalizado (art. 93, IX, da Constituição Federal de 1988), que expressamente comina a pena de nulidade, sucede que a disparidade de valores atribuídos ao imóvel penhorado lastreava a súplica, com seguro amparo legal no inciso I, do artigo 683, do CPC. Por esse prisma, assim, há resqúcio, quando menos, de ilegalidade no ato judicial, objeto da presente impetração. Com esses fundamentos, liminarmente concedo a ordem para o fim de suspender os atos executivos até o julgamento do recurso ordinário interposto pelos ora impetrantes. Comunique-se, via telefônica, ao doutor Juiz. Em seguida, solicitem-se a Sua Excelência as informações pertinentes, no prazo de dez dias, com remessa de cópia da impetração e desta decisão. Em dez dias, promovam os impetrantes a citação da litisconsorte necessária, a qual poderá responder no mesmo prazo. Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 1988. (a) Roberto Pacheco Rocha.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 20/87, DE CURITIBA - 18a. VARA.** Autor: Posto de Gasolina Cassaf Ltda. Adv: Wilson da Silva Pereira e Antonio Lourenço Zalas. Réus: 1. Maria Pecuch Picetskel e seu marido e outros. 2. Júlio Pecuch e sua mulher e outros. Adv: 1. Mônica Fleith. 2. Luiz Antonio Bertocco. **DESPACHO:** A matéria em discussão é exclusivamente de direito, sendo desnecessárias outras provas, além das já apresentadas. Vista, sucessivamente, ao autor e aos réus, pelo prazo de dez (10) dias, para as razões finais. Intimem-se. Curitiba 14 de dezembro de 1988. (a) Maranhão de Loyola.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 02/88, DE SAO JOSE DOS PINHAIS - 1a. VARA.** Autores: Silvestre Grycajuk e sua mulher. Adv: Ivone Prestridge Greiner e Leonel da Rosa Vieira. Ré: Sociedade Recreativa e Beneficente Afonso Pena. Adv: Joel Siqueira Bueno e Suely Cristina Muhlstedt. **DESPACHO:** Face ao contido no item 17, da petição de f. 97/102, reativamente ao pedido de denunciação da lide, intime-se, a ré, para se manifestar a respeito. Curitiba, 15 de dezembro de 1988. (a) Accácio Cambi.

RELAÇÃO N.º 1109

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 138/88, DE MALLETT.** Impetrante: Adailton Me-

ris da Silva.- Adv.: Adailton Meris da Silva Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- **Despacho:** I- Por se tratar de caso urgente, despenso, neste ato, as provas, as quais deverão ser apresentadas futuramente. II- Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via, ou cópia, do presente, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias conforme estabelece o artigo 7º, e incisos, da Lei 1.533/51. III- Suspensa-se o ato que deu motivo ao pedido, porque relevante é o fundamento. IV- Comunique-se via telefonia, a suspensão ora determinada, ao Juízo de Mallet. V- Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de vinte dias, sob pena de ineficácia da concessão da liminar. Curitiba, 15 de dezembro de 1988. (a) Jorge José Domingos.

RELAÇÃO N.º 1110

QUARTA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE 1 - CINCO DIAS.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 3232/88 DE CURITIBA - 1a VARA FAZENDA PÚBLICA.** Apelante 1: Empresa Londrinense de Hotel de Turismo Ltda. Advogado 1: Paulino Andreoli. Apelante 2: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A Apelados: os mesmos.

**Divisão de Processo Crime**

RELAÇÃO N.º 415/88

VISTA ÀS PARTES

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**AO APELANTE PARA RAZÕES**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 961/88, DE SIQUEIRA CAMPOS.** Apelante: Gilson Marques Bezerra. Advogado: Milton de Luca. Apelado: Ministério Público.

**AOS APELANTES - 10 dias**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1022/88, DE COLOMBO.** Apelantes: Elíbio Menezes e Wilson Simão. Advogados: Júlio Antônio Simão Ferreira, Murillo Bastos Pacheco e Marcos H. Machado Pereira. Apelados: Rosemary de Fátima Vidolin, Rosicler do Rocio Vidolin Lenz e Ministério Público.

**AOS EXCIPIENTES - 10 dias**

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIME Nº 2/88, DE COLOMBO.** Exciptentes: Elíbio Menezes e Wilson Simão. Advogados: Júlio Antônio Simão Ferreira e Murillo Bastos Pacheco. Excepto: Dr. Juiz de Direito.

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIME Nº 3/88, DE COLOMBO.** Exciptentes: Elíbio Menezes e Wilson Simão. Advogados: Júlio Antônio Simão Ferreira e Murillo Bastos Pacheco. Excepto: Dr. Juiz de Direito.

RELAÇÃO N.º 416/88

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 30/88, DE ASSAI.** Apelante: Edésio Teodoro Lourenço da Silva. Advogado: Roberto Marcelino Duarte. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Martins Ricci. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 03 de novembro de 1988. Acórdão N.º 13861). **EMENTA:** PRESCRIÇÃO RETROATIVA. PENA IN CONCRETO. AUSÊNCIA DE RECURSO MINISTERIAL. PRAZO ENTRE OS DUIS TERMOS INTERRUPTIVOS IMEDIATOS TRANSCORRIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO DO REU.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 34/88, DE SERTANÓPOLIS.** Apelante: Jefferson Ferreira de Almeida. Advogado: Roberto Mattar. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Martins Ricci. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo. (Em 03 de novembro de 1988. Acórdão N.º 13862). **EMENTA:** DIREÇÃO PERIGOSA. CARACTERIZAÇÃO. O agente que trafega com sua motocicleta "empinando-a" em plena via pública comete o delito do art. 34, LCP, não se exigindo prova de que tenha resultado de seu ato perigo concreto para qualquer pessoa. Apelo desprovido.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 40/88, DE FORMOSA DO OESTE.** Apelante: Américo Cardoso Fernandes. Advogado: João Maria Corrêa. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Martins Ricci. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 03 de novembro de 1988. Acórdão N.º 13863). **EMENTA:** HOMICÍDIO CULPOSO. ACIDENTE DE TRÁNSITO. ATROPELAMENTO. Agente que, tendo dividido a sua frente, pedestre sobre a pista, não toma as cautelas necessárias a evitar o acidente, confiando em que aquele, alertado simplesmente pela buzina acionada, saísse do curso do automóvel. Imprudência manifesta, diante do evento previsível, a autorizar conclusão condenatória. Improvimento.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 288/88, DE XAMBRE.** Apelante: Antônio Botelho. Advogada: Dayse M. Jardim. Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Martins Ricci. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao apelo. (Em 10 de novembro de 1988. Acórdão N.º 13864). **EMENTA:** CONTRAVENÇÃO PENAL. EMBRIAGUEZ. LCP, ART. 62. Agente que, embriagado, em um salão de baile, comporta-se escandalosamente. A contravenção do artigo 62 importa que o réu se apresente publicamente, não importando que seja para parcela mais restrita desse público - os sócios do clube. Condenação mantida.

**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 314/88, DE MANDAGUARI.** Apelante: Ministério Público. Apelado: Geraldo Venâncio. Advogado: Rubens J. Belezze. Re-